



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA
INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2020 AO CONTRATO Nº 02/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA - INMA E A EMPRESA NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA

A União, por meio do Instituto Nacional da Mata Atlântica/INMA, criado pela Lei 12.954, de 05 de fevereiro de 2014, com sede na Av. José Ruschi, 04, Centro, Santa Teresa, ES, CEP: 29.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0034 -22, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Sergio Lucena Mendes, nomeado pela Portaria 6.928 de 24 de novembro de 2017, publicada no DOU do dia 27 de novembro de 2017, inscrito no CPF nº 621.083.447-72, portador da carteira de identidade nº 426.263 - ES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Novo Horizonte Conservadora LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.951.474/0001-20 sediada na Avenida Eudes Scherrer, 975 – Ed. Ative Centro Empresarial – Sala 916. Parque Residencial Laranjeiras – Serra – CEP: 29.165-680, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu gerente Sr. João Gularte de Castilho, portador da identidade nº 499.716 SSP-ES e CPF nº 575.761.737-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 01239.000096/2017-31, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, Portaria Nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e suas alterações, resolvem em comum acordo celebrar o presente o TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO** é a alteração dos valores do contrato nº 02/2018 sobre o valor contratual dos serviços continuados de RECEPÇÃO no Instituto Nacional da Mata Atlântica/INMA, provenientes da repactuação de valores conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020– SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO ES, CNPJ n. 31.800.865/0001-66, com efeitos aplicados a partir de 01/01/2020, conforme prevê legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato **para o período da vigência, que se iniciará em 20/03/2020 e se encerrará em 20/03/2021**, conforme Termo Aditivo 01/2020, corresponde ao **VALOR MENSAL de R\$ 19.201,16** (dezenove mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos) e o **VALOR GLOBAL atual de R\$ 230.413,92** (duzentos e trinta mil quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos), valores estes calculados **sem** efeitos de reajustes da Convenção Coletiva de Trabalho 2020.

Com o pedido de repactuação, manifestado pela empresa contratada, devido repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020, que tem seus efeitos conforme sua **CLAUSULA PRIMEIRA (NÚMERO DE**

REGISTRO NO MTE: ES000634/2019) de 01/01/2020 a 31/12/2020, os valores foram modificados para **valor mensal passa de R\$ 19.201,16 (dezenove mil duzentos e um reais e dezesseis centavos) para R\$ 19.814,25 (dezenove mil oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) e valor global passa de R\$ 230.413,92 (duzentos e trinta mil quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos) para R\$ 237.771,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e um reais)** . Conforme termo Aditivo nº 01/2020 os valores não sofreram alterações por se tratar de segunda renovação contratual, sendo que os custos não renováveis já haviam sido retirados no ato da primeira renovação do contrato realizado no ano de 2019.

Sendo assim, o valor total deste apostilamento corresponde ao acréscimo global de R\$ 7.357,08 (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) para o exercício de 2020.

MÊS	PREÇO MENSAL FATURADO	PREÇO MENSAL REAJUSTADO	DIFERENÇA MENSAL
jan/20	R\$ 19.201,16	R\$ 19.814,25	R\$ 613,09
fev/20	R\$ 19.201,16	R\$ 19.814,25	R\$ 613,09
mar/20	R\$ 19.201,16	R\$ 19.814,25	R\$ 613,09
abr/20	R\$ 19.201,16	R\$ 19.814,25	R\$ 613,09
mai/20	R\$ 19.201,16	R\$ 19.814,25	R\$ 613,09
jun/20	R\$ 19.201,16	R\$ 19.814,25	R\$ 613,09
jul/20	R\$ 19.201,16	R\$ 19.814,25	R\$ 613,09
ago/20	R\$ 19.201,16	R\$ 19.814,25	R\$ 613,09
set/20	R\$ 19.201,16	R\$ 19.814,25	R\$ 613,09
out/20	R\$ 19.201,16	R\$ 19.814,25	R\$ 613,09
nov/20	R\$ 19.201,16	R\$ 19.814,25	R\$ 613,09
dez/20	R\$ 19.201,16	R\$ 19.814,25	R\$ 613,09
TOTAL	R\$ 230.413,92	R\$ 237.771,00	R\$ 7.357,08

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a concessão da repactuação contratual correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 do Instituto Nacional da Mata Atlântica/INMA, sob a seguinte classificação:

UNIDADE GESTORA: 00001/240252

FONTE: 0100000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 172663

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339037

PI: 20000019-02

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa referente ao exercício de 2020 terá sua Declaração de Disponibilidade Orçamentária – DDO e o respectivo empenho solicitado oportunamente, indicado através de Termo de Apostilamento, na classificação acima elencada.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA

João Gularte de Castilho

Sócio Administrador

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA MCTIC

Sérgio Lucena Mendes

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **joao gularte de castilho (E), Usuário Externo**, em 10/03/2020, às 08:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 11/03/2020, às 09:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5238491** e o código CRC **9A5BDA4B**.